

Edital PRIP 04/2023 - Bem-Estar e Pertencimento

A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo apoiada pelas unidades de ensino e pesquisa, museus e institutos especializados e demais órgãos da USP, e usando de suas atribuições, nos termos do art. 42 do Estatuto e do art. 15 do Regimento Geral, respectivamente e considerando que:

- a criação, em 03 de maio de 2022, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, com a missão de propor ações para o fomento de oportunidades mais igualitárias, com respeito, estímulo e valorização do pertencimento;
- a relevância em fomentar ações que objetivem a constituição de um ambiente laboral mais acolhedor, saudável e integrativo;
- a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”:

Tornam público o presente edital, que visa a valorizar os servidores técnico-administrativos da USP, estimulando a realização de atividades relacionadas ao bem-estar funcional e qualificando a convivência e as relações interpessoais em ambiente de trabalho.

O objetivo deste Edital é apoiar financeiramente projetos que demonstrem, de maneira clara e objetiva, vínculos com ações que estimulem, no âmbito da USP, a construção do pertencimento associado ao bem-estar físico, mental e social dos servidores técnico-administrativos.

1. Finalidade

1.1. Serão concedidos apoios financeiros a projetos que visem à promoção do bem-estar físico, mental e social dos servidores técnico-administrativos, à melhoria do ambiente de trabalho e à ampliação da sensação de pertencimento a este.

2. Da elegibilidade e dos procedimentos para submissão e aprovação das propostas

2.1. Os servidores técnico-administrativos poderão, no prazo estabelecido no cronograma (item 6), submeter, por e-mail, propostas de projetos às Comissões de Inclusão e Pertencimento das unidades/órgãos onde estejam lotados, observados os valores máximos previstos no Anexo 1 deste Edital.

2.2. Caso a unidade/órgão não tenha criado Comissão de Inclusão e Pertencimento, as propostas deverão ser submetidas ao representante da unidade/órgão no Conselho de Inclusão e Pertencimento (CoIP); no caso de inexistência desse representante, elas deverão ser submetidas ao Conselho Técnico-Administrativo (CTA), ou órgão equivalente.

2.3. As propostas deverão ser submetidas no e-mail a ser informado pela unidade, museu, instituto especializado e órgão.

2.4. Os colegiados mencionados nos itens 2.1 e 2.2., após analisarem as propostas, deverão encaminhar à PRIP, no prazo estabelecido no cronograma (item 6), o projeto que tiver sido mais votado (um único projeto por unidade/órgão).

2.5. A PRIP publicará, na data prevista no cronograma (item 6), o resultado final dos projetos aprovados.

3. Valor do auxílio e itens financeiros

3.1. A Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP (PRIP) distribuirá um único auxílio por unidade, museu, instituto especializado ou órgão, nos valores máximos estipulados no Anexo 1 do presente edital.

3.2. A PRIP poderá instituir alterações sobre o projeto originalmente proposto, a fim de adequá-lo aos referidos valores máximos.

3.3. Os recursos concedidos deverão ser fiel e integralmente aplicados na realização das atividades previstas no projeto.

3.4. É vedada a utilização do recurso para remuneração de qualquer servidor da Universidade.

4. Da Execução dos Recursos

4.1 O projeto deve ser realizado em até seis meses após a publicação de sua aprovação pela PRIP. Os recursos não despendidos deverão ser devolvidos quando da entrega da prestação de contas.

5. Disposições Gerais

5.1. A responsabilidade pela administração do recurso é da Assistência Financeira da Unidade sede do projeto.

5.2. O apoio da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento deverá ser mencionado em todo material de divulgação das atividades.

5.3. É obrigação dos contemplados apresentar relatório de atividades e informe de gastos, que deverá ser entregue até 30 dias após o fim da vigência do projeto, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

5.4 Em caso de solicitação de prorrogação, o relatório de atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento do projeto

5.5 A prestação de contas é de responsabilidade da unidade executora.

6. Cronograma

Publicação do Edital 04/2023	04/12/2023
As unidades, museus, institutos especializados e órgãos da USP deverão enviar e-mails a todos os seus servidores informando-os para qual e-mail eles deverão enviar as propostas de que trata o Edital 04/2023 e até quando eles poderão enviá-las.	até 15/12/2023

Envio por e-mail das propostas dos servidores técnico-administrativos para votação pelas comissões de inclusão e pertencimento das unidades/órgãos, ou órgãos equivalentes.	Até 29/02/2024
Envio de uma única proposta (a mais votada) pela unidade, museu, instituto especializado e órgão à PRIP através do e-mail: projetos.prip@usp.br .	Até 27/03/2024
Publicação do resultado final dos projetos aprovados pela PRIP	03/04/2024
Realização das atividades	03/04/2024 a 02/10/2024
Data de entrega do relatório de atividades	Até 02/11/2024
Avaliação/Aprovação relatórios	10/12/2024

7. Disposições Finais

7.1. A inscrição neste edital implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação de suas condições, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) por meio do e-mail: prip@usp.br.

**ANEXO 1 - VALORES MÁXIMOS DESTINADOS AOS PROJETOS DE
DIFERENTES UNIDADES E ÓRGÃOS DA USP**

UNIDADE	Nº TOTAL DE SERVIDORES	Valor máximo dos projetos
SEF	90	R\$ 5.000,00
MAC	85	
EEFE	84	
MP	81	
SCS	75	
MZ	67	
FEARP	63	
SVOC	50	
MAE	49	
EDUSP	49	
FDRP	46	
EEFERP	41	
IEB	40	
IAU	37	
AGUIA	33	
CEBIMar	31	
CDCC	30	
IRI	29	
IEA	27	
EEL + PUSP-L	20	

ICB	253	R\$ 10.000,00
FMVZ	248	
IF	240	
STI	228	
FSP	219	
PUSP-LQ	213	
PUSP-SC	210	
FOB	208	
FFCLRP	199	
ECA	191	
IQ	187	
EACH+ PUSP-CL	185	
FCFRP	175	
FO	166	
IB	166	
PUSP-FC	166	
IFSC	162	
FE	156	
PUSP-C	156	
FCF	134	
FORP	134	
IEE	133	
FZEA	130	
FAU	129	

FD	126	
IO	122	
IQSC	120	
CEPEUSP	119	
IP	118	
CENA	118	
IGc	112	
FEA	105	
ICMC	105	
IAG	104	
EERP	103	
PUSP-B	99	
IME	98	
EE	97	
HU	1417	R\$ 15.000,00
RUSP	1151	
HRAC	560	
ESALQ	446	
FM + PUSP-QSD	427	
FMRP + SVOI	426	
PUSP-RP	401	
EP	388	
PRIP	382	
EESC	297	
FFLCH	290	

